

Resolução nº : 808/2000
Protocolo nº : 12126/00
Origem : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ
Interessado : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 674,73 (seiscientos e setenta e quatro reais e setenta e tres centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente